

Nº 162 - DOU de 26/08/21 - Seção 1 - p. 8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPq Nº 565, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.866, de 03 de outubro de 2016, tendo em vista o que dispõem a Medida Provisória nº 2.229-43 de 06 de setembro de 2001, a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, o artigo 19-E da Lei nº 11.344 de 08 de setembro de 2006, o Decreto nº 7.133 de 19 de março de 2010 e a Resolução Normativa CNPq nº 001/2014 de 30 de janeiro 2014, e o disposto no Processo SEI nº 01300.004546/2021-51, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, as metas globais e respectivos indicadores de avaliação de desempenho institucional do CNPq para fins de cálculo do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GADCT), para o período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As metas de que trata o Anexo foram elaboradas em consonância com o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o CNPq não tenha dado causa a tais fatores.

§ 1º As Unidades Administrativas (UA) do CNPq (Diretorias ou Coordenações Gerais) deverão comunicar à Coordenação de Estatística e Indicadores - COEST a ocorrência de fatores de que trata o caput.

§ 2º A Coordenação de Estatística e Indicadores - COEST deverá elaborar e submeter a proposta de revisão das metas globais de desempenho institucional ao Presidente do CNPq.

Art. 3º Para o presente ciclo de avaliação de desempenho institucional, serão adotados pesos iguais para todas as metas globais estabelecidas no Anexo desta Portaria, sendo que o resultado final obtido com a avaliação de desempenho institucional será calculado por meio da média aritmética dos percentuais de apuração das metas estabelecidas, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais. Tais pontos percentuais referem-se à relação entre o valor efetivamente alcançado e o valor estabelecido como meta.

Parágrafo único. Para o cálculo dos efeitos financeiros da avaliação de desempenho institucional para pagamento da GDACT, será aplicada a seguinte correlação:

Percentual alcançado na Avaliação de Desempenho Institucional	Pontuação Institucional
A partir de 90%	80
De 75 a 89,99%	72
De 60 a 74,99%	60
De 45 a 59,99%	48
De 30 a 44,99%	36
De 15 a 29,99%	24
Inferior a 15%	12

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EVALDO FERREIRA VILELA

ANEXO

Indicadores e Metas Globais de Desempenho

Indicador 1: Percentual de execução dos Instrumentos do Fomento à C,T&I aprovados no ano de 2021.

Meta Global 1: Lançar 90% dos Instrumentos de Fomento nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', aprovados pela Diretoria Executiva - DEX/CNPq em 2021 (independentemente da origem dos recursos, públicos ou privados, próprios ou em parcerias nacionais ou internacionais).

Unidades de medida: Chamadas, Encomendas, Acordos de Cooperação e Prêmios.

Fórmula de cálculo: (Número total de Instrumentos de Fomento à C,T&I nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', lançados no período avaliativo / Número total de Instrumentos de Fomento, nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', Aprovados pela DEX até 31/12/2021(independentemente da origem dos recursos, públicos ou privados, próprios ou em parcerias nacionais ou internacionais)) x 100.

Fonte: Relatório de Dados de Configurações de Encomendas, Prêmios e Chamadas, disponível em <http://relatorios.cnpq.br/jasperserver> e Registros no SEI de Acordos de Cooperação.

Meta Global 2: Lançar 90% dos Instrumentos de Fomento nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', aprovados pela DEX em 2021, mediante parcerias nacionais ou internacionais.

Unidades de medida: Chamadas, Encomendas, Acordos de Cooperação e Prêmios

Fórmula de cálculo: (Número de Instrumentos do Fomento à C,T&I, nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', lançados em parceria (nacional ou internacional) no período avaliativo / Número total de Instrumentos de Fomento, nas modalidades 'Chamada, Encomenda, Acordo de Cooperação e Prêmio', que prevêem parceria (nacional ou internacional), aprovados pela DEX até 31/12/2021) x 100.

Fonte: Relatório de Dados de Configurações de Encomendas, Prêmios e Chamadas, disponível em <http://relatorios.cnpq.br/jasperserver> e Registros no SEI de Acordos de Cooperação.

Meta Global 3: Empenhar 95% das Emendas Parlamentares recebidas, que tiverem aprovação quanto ao mérito científico e sem óbices de ordem técnica (conforme Portaria Interministerial SEGOV/ME nº. 6145/2021).

Unidade de medida: Emendas Parlamentares

Fórmula de cálculo: (Número de Emendas Parlamentares empenhadas no período avaliativo / Número total de Emendas Parlamentares recebidas até 31/12/2021, que tiverem aprovação quanto ao mérito científico e sem óbices de ordem técnica) x 100.

Fonte: SIOP e CONSIAFI.

Meta Global 4: Alcançar o status 'em execução' na Plataforma +Brasil para 90% das propostas de Convênios autorizadas pela DEX no exercício de 2021.

Unidade de medida: Convênios

Fórmula de cálculo: (Número de convênios na situação 'em execução', no período avaliativo, daqueles autorizados em 2021, na Plataforma + Brasil / Número total de propostas de Convênios autorizadas pela DEX no exercício de 2021) x 100.

Notas explicativas:

1. Não serão computadas as propostas de convênios canceladas em razão de descumprimento de obrigações por parte do conveniente.
2. O universo de convênios de que trata esta meta refere-se a aqueles que obtiveram a autorização pela DEX no exercício de 2021.

3. O status 'em execução' na Plataforma +Brasil é alcançado quando são concluídas, pela proposta de convênio, as etapas dos processos de apresentação, análise, autorização pelas instâncias competentes, assinatura pelas partes/celebração e publicação no DOU, dentre outros. Representa o esforço institucional em cumprir com os procedimentos necessários a garantir a adequação técnica, a conformidade administrativa e legal, a segurança jurídica, a publicização, assim como bem estabelecer as responsabilidades das partes no sentido de alcance do objeto em prol de benefícios institucionais e públicos.

Fonte: Plataforma +Brasil

Indicador 2 (2021): Percentual de Execução da Cota de Importação de equipamentos e materiais para pesquisas científica e tecnológica, com isenção fiscal, até 31/12/2021

Meta Global 5: Executar 95% da Cota de Importação de equipamentos e materiais para pesquisas científicas e tecnológicas sob responsabilidade de autorização do CNPq, em 2021.

Fórmula de cálculo: $(\text{Valor total anual (dos bens) cuja autorização de importação foi demandada e aprovada pelo CNPq} / \text{Valor total anual da cota máxima sob a responsabilidade do CNPq administrar (conforme normativo do Ministério da Economia)}) \times 100$.

Fonte: Siscomex - Sistema Anuente Web do Ministério da Economia

Indicador 3 (2021): Percentual de Execução da Análise de Relatórios Finais obtidos com os projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e planos de trabalhos de bolsas apoiados pelo CNPq

Meta Global 6: Concluir, até 28/02/2022, a análise técnico-científica de 90% dos Relatórios Técnicos Finais dos processos eletrônicos de pesquisa, desenvolvimento, bolsas e de realização ou participação em eventos cuja Prestação de Contas foi apresentada ao CNPq até 31/12/2021 e o processo encontra-se distribuído para a Unidade responsável pela análise.

Fórmula de cálculo: $(\text{Número Total de Processos Eletrônicos de pesquisa, desenvolvimento, bolsas e de realização ou participação em eventos com Análise Técnico-Científica Concluída (até 28/02/2022) de Relatórios Técnicos Finais apresentados até 31/12/2021, cujos processos tenham sido distribuídos para a Unidade responsável pela análise} / \text{Número Total de Processos com Prestação de Contas apresentada até 31/12/2021 e distribuída para a Unidade responsável pela análise}) \times 100$.

Fonte: Plataforma Integrada Carlos Chagas- PCCC

Meta Global 7: Concluir, até 28/02/2022, a análise técnico-científica de 80% dos Relatórios Técnicos Finais dos processos eletrônicos de pesquisa, desenvolvimento, bolsas e de realização ou participação em eventos sobre o total de processos cuja Prestação de Contas foi apresentada ao CNPq até 31/12/2021.

Fórmula de cálculo: $(\text{Número Total de Processos com Análise Técnico-científica Concluída (até 28/02/2022) de Relatório Técnico Final apresentado até 31/12/2021} / \text{Número Total de Processos com Prestação de Contas apresentada até 31/12/2021}) \times 100$.

Fonte: Plataforma Integrada Carlos Chagas- PCCC

Meta Global 8: Concluir, até 28/02/2022, a análise financeira de 35% dos Relatórios de Prestação de Contas Financeira referentes a processos eletrônicos de pesquisa, de desenvolvimento, bem como de realização ou participação em eventos (cuja concessão abranja recursos de custeio e/ou capital) e cuja Prestação de Contas foi apresentada ao CNPq até 31/12/2021).

Fórmula de cálculo: $(\text{Número Total de Processos com Análise Financeira Concluída (até 28/02/2022), referentes a concessões de custeio/capital, de Relatórios de Prestação de Contas Financeira apresentados até 31/12/2021} / \text{Número Total de Processos com Prestação de Contas apresentada até 31/12/2021}) \times 100$.

Fonte: Plataforma Carlos Chagas- PCCC

Indicador 4: Grau de eficácia de atuação do CNPq no âmbito dos Acordos de Cooperação Internacional

Meta Global 9: Executar 95% dos compromissos assumidos no âmbito dos Acordos de Cooperação Internacional para o ano de 2021.

Fórmula de cálculo: Número de compromissos realizados pelo CNPq no âmbito de Acordos de Cooperação Internacional em 2021 / Número de compromissos assumidos no âmbito dos Acordos de Cooperação Internacional para o ano de 2021 x 100.

Fonte: Base de Informação da CGCIN (solicitação ao setor)

Meta Global 10: Avaliar 95% dos Acordos de Cooperação Internacional em final de vigência para fins de negociação/atualização destes.

Fórmula de cálculo: Número de Acordos de Cooperação Internacional avaliados / Número de Acordos de Cooperação Internacional em final de vigência x 100.

Fonte: Base de Informação da CGCIN (solicitação ao setor)

Indicador 5: Esforço para capacitação dos servidores

Meta Global 11: Disponibilizar, aos servidores do CNPq, 80% das ações de desenvolvimento de pessoal, de acordo com as necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, conforme repasse orçamentário.

Fórmula de cálculo: Número de Ações de desenvolvimento de pessoal disponibilizadas aos servidores do CNPq/total de necessidades apresentadas no PDP.

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações -SEI